



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2023

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 306/2019 – PMP.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de agosto 2019.

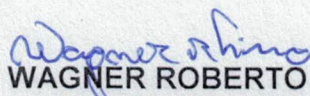
Assunto: “Encaminha Projeto de Lei”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para essa Egrégia Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei, para que seja apreciado, discutido e votado pelos Senhores Vereadores, nos termos regimentais, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

- Projeto de Lei nº. 18/2019, que “Dispõe sobre suplementação de crédito especial em dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para o Exercício de 2019”.

Sendo só para o momento, reitero protestos de estima e consideração.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
Joacir Benedito Carro
Presidente da Câmara Municipal
Platina-SP

Câmara Municipal de Platina

PROTOCOLO GERAL 0000091
Data: 29/08/2019 13:24
ADM



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2023

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº. 18/19 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Aprovado em 02/09/2019
na 16ª Sessão Extraordinária
por Unanimidade
Presidente da C.M.

“Dispõe sobre suplementação de crédito especial em dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para o Exercício de 2019”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Ficam alterados metas e valores no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019 e no Orçamento Programa do Exercício de 2019, no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

Artigo 2º - Fica autorizado a suplementar o crédito especial no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária:	02.08 Departamento da Agricultura e Meio Ambiente
20	Agricultura
20606	Extensão Rural
206060026	Gestão Agropecuária e Ambiental
206060026.1.017000	Obras Estradas e Pontes
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	01 Tesouro
Aplicação:	100.0046 Construção Ponte Água Bebedouro
Valor:	R\$ 43.000,00

Artigo 3º - O crédito especial autorizado pelo artigo 2º desta lei terá como recurso R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011 / 2023

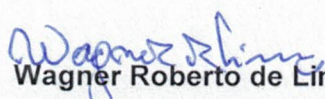
site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 27 de agosto de 2.019.


Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de Agosto de 2019.

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem o presente submeter à apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Nº 18/2019, que em sua ementa: "Dispõe sobre suplementação de crédito especial em dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Platina e no Orçamento Programa para o Exercício de 2019".

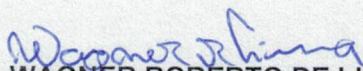
O referido projeto destina-se a complementação da contrapartida do Termo de Convênio nº CMIL – 007/630/18 firmado com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, cujo objeto trata-se da "Reconstrução de ponte, sobre o córrego Água do Bebedouro, na estrada PLN-355, ligação dos municípios de Echaporã e Campos Novos Paulista", pois foi necessário a Alteração do Plano de Trabalho e inclusão de novos itens que ocasionaram a alteração do valor para a realização da obra.

O projeto inicial não contemplava os projetos executivos, inviabilizando a continuidade da execução da referida obra. Portanto, foi remetido a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil a proposta de Alteração do Plano de Trabalho, que já foi avaliado e aprovado pelos responsáveis. Sendo assim com a inclusão dos novos itens, a obra teve seu valor atualizado na contrapartida municipal de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

A complementação da contrapartida de dotações orçamentárias para o exercício de 2019, cuja fonte será excesso de arrecadação, atendendo o disposto no Artigo 43, §1º, inciso II da Lei N.º 4.320/64 de 17/03/1964.

Face ao exposto, contamos mais uma vez com alto espírito público de Vossa Excelência, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Joacir Benedito Carro
Presidente Da Câmara Municipal
Platina-SP



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

CIRCULAR Nº 8/2019

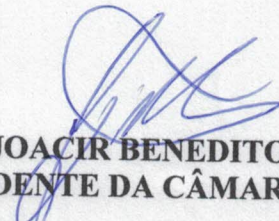
30 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Convocamos Vossa Excelência para 16ª Sessão Extraordinária, que se realizará dia **2 DE SETEMBRO DE 2019 (segunda-feira)** às 9 horas, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1. **ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA; E,**
2. **PROJETO DE LEI Nº 18/2019** - "Dispõe sobre suplementação de crédito especial em dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para o Exercício de 2019".

Atenciosamente,


JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFICIO Nº 64/2019.

Encaminha Autógrafo.

Platina, 2 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Autógrafo de Lei, cujo projeto foi aprovado por unanimidade na 16ª Sessão Extraordinária, realizada em 2 de setembro de 2019, abaixo relacionado:

1. Autógrafo de Lei nº 1.232/2019 – “Dispõe sobre suplementação de crédito especial em dotação orçamentária no Plano plurianual, na lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para o Exercício de 2019”.

Atenciosamente,


JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Rua João de Souza Martins, 550 – Centro
Platina/SP
CEP: 19990-000



Prefeitura Municipal de
Platina

Nº Protocolo: OF. R. CÂM. R.3/09-02-09-2019

Etiqueta: 5487

Data: 02/09/2019 - 09:25:55

Etiqueta gerada por: Gleice



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.232/2019.

"Dispõe sobre suplementação e crédito especial em dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para o Exercício de 2019".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º - Ficam alterados metas e valores no Plano Plurianual

– PPA 2018-2019 do município de Platina, Estado de São Paulo, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019 e no Orçamento Programa do Exercício de 2019, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Artigo 2º - Fica autorizado a suplementar o crédito especial no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	02.08 Departamento a Agricultura e Meio Ambiente
20	Agricultura
20606	Extensão Rural
206060026	Gestão Agropecuária e Ambiental
206060026.1.017000	Obras Estradas e Pontes
4.490.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	01 Tesouro
Aplicação:	100.0046 Construção Ponte Água Bebedouro
Valor:	R\$ 43.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº 1.232/19 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre suplementação e crédito especial em dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para o Exercício de 2019”.

O Prefeito do Município de Platina, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados metas e valores no Plano Plurianual – PPA 2018-2019 do município de Platina, Estado de São Paulo, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019 e no Orçamento Programa do Exercício de 2019, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Artigo 2º - Fica autorizado a suplementar o crédito especial no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	02.08 Departamento a Agricultura e Meio Ambiente
20	Agricultura
20606	Extensão Rural
206060026	Gestão Agropecuária e Ambiental
206060026.1.017000	Obras Estradas e Pontes
4.490.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	01 Tesouro
Aplicação:	100.0046 Construção Ponte Água Bebedouro
Valor:	R\$ 43.000,00

Artigo 3º - O crédito especial autorizado pelo artigo 2º desta lei terá como recurso R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4320/64 de 17/03/64.

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



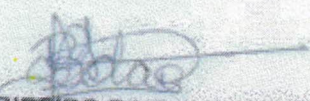
Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1251 / 99632-9018 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Platina, em 02 de setembro de 2019.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente